



TERMO ADITIVO OU RESCISÃO AO CONVÊNIO

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Objeto: este procedimento tem por objetivo fixar os fluxos da formalização de Termo Aditivo ou Rescisão ao convênio.
- b) Execução: Centro de Convênios/DiF/DLF.
- c) Versão: segunda (V2).

2 REFERÊNCIAS

- a) [Constituição Estadual de Santa Catarina](#) (art. 8º, IX).
- b) [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) (art. 184).
- c) [Lei Federal 13.425, de 30 de março de 2017](#) (art. 3º).
- d) [Lei Federal 5.172, de 25 de outubro de 1966](#) (art. 77-80).
- e) [Lei Estadual 16.157, de 07 de novembro de 2013](#) (art. 1º).
- f) [Lei Estadual 7.541, de 30 de dezembro de 1998](#) (art. 1º, IV, art. 17-20, Tabela VII).
- g) [Lei Complementar 724, de 8 de julho de 2018](#) (art. 3º).
- h) [Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019](#).
- i) [Decreto nº 1860, de 13 de abril de 2022](#).
- j) [Portaria CmdG nº 64 de 12 de março de 2021](#).
- k) [Decreto nº 336, de 06 de novembro de 2019](#).

3 ENTRADA

- a) O comandante da OBM com a intenção de fazer aditivo ou rescindir o convênio.
- b) Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGPe

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 Organização Bombeiro Militar (OBM)

4.1.1 Autorização de Aditivo

O comandante da OBM comunicará, via nota eletrônica e via canais de comando ao Comandante Regional, a intenção de realizar termo aditivo ou rescisão ao convênio.

4.2 Comandante Regional

O Comandante Regional, se julgar necessário, fará consulta ao SCmtG acerca da viabilidade de se proceder o termo aditivo ou a rescisão pretendida.

4.3 Organização Bombeiro Militar (OBM)

Após receber autorização, o comandante da OBM irá solicitar via nota eletrônica para o Centro de Convênios, através do endereço eletrônico convenios@cbm.sc.gov.br o formulário de solicitação para termo aditivo ou termo de rescisão ao convênio.

4.4 Centro de Convênios (CCV)

O CCV irá devolver o processo para a fila de trabalho e inserir um despacho contendo o link do formulário solicitado e orientações. Após, irá encaminhar o processo para a OBM.

4.5 Organização Bombeiro Militar (OBM)

A OBM irá preencher o formulário e seguir as orientações descritas no despacho. Após, irá encaminhar o processo para o Centro de Convênios informando que procedeu com o preenchimento do formulário.

4.6 Centro de Convênios (CCV)

Com o processo encaminhado ao CCV, será feito a análise do preenchimento do formulário e se foi seguido as orientações solicitadas. Se houver algo que foi preenchido incorretamente no formulário ou não seguido o solicitado no despacho, o processo será devolvido à OBM para adequação. Se tudo estiver correto, será dado continuidade ao processo e será confeccionado a documentação. Após a documentação estar no SPGe, o processo será encaminhado para a OBM.

4.7 Organização Bombeiro Militar (OBM)

Com o recebimento do processo, a OBM irá seguir o que foi solicitado no despacho e providenciar toda a documentação. Posteriormente o processo deverá ser devolvido para o Centro de Convênios. A documentação que deverão ser enviadas são:

- a) Parecer Jurídico do município;
- b) Ata de Posse do prefeito (caso ainda não tenha no processo);
- c) Documento pessoal do prefeito (RG e CPF ou a CNH - caso ainda não tenha no processo); e
- d) Plano de Trabalho assinado (caso a alteração do convênio exija a atualização).

4.8 Centro de Convênios (CCV)

Com o processo no CCV, será analisada a documentação inserida e em caso de não cumprimento do solicitado, o processo será devolvido para a OBM. Estando tudo correto, será inserido no SGPe a identidade e o termo de posse do Comandante-Geral. Em caso de necessidade de atualização do Plano de Trabalho, via canais de comando, o processo será encaminhado para o Gabinete do Comando-Geral para assinatura do Comandante-Geral. Caso contrário, o processo será encaminhado para a Assessoria Jurídica.

4.9 Assessoria Jurídica (ASSJUR)

A Assessoria Jurídica irá analisar o processo e fazer a análise jurídica. Após, irá retornar o processo para o CCV.

4.10 Centro de Convênios (CCV)

- a) Com o retorno do processo pela Assessoria Jurídica, é analisado o parecer jurídico. Após análise, em caso de ressalvas, o processo é encaminhado para a OBM para adequação e posterior devolução ao CCV.
- b) Com o parecer jurídico favorável, é inserido novamente o termo aditivo e o processo é

encaminhado a OBM para a coleta da assinatura do prefeito e testemunhas.

4.11 Organização Bombeiro Militar (OBM)

A OBM irá receber o processo e irá criar tarefa (como feito para assinatura do plano de trabalho) para assinatura do prefeito no termo de convênio numerado e assinatura das testemunhas. Após o termo assinado, o processo será encaminhado para o Centro de Convênios para assinatura do CmtG.

4.10 Centro de Convênios (CCV)

- a) Após o termo assinado pelas testemunhas e prefeito, o chefe do CCV confeccionará um parecer técnico, que será incluído no SGPe.
- b) Via canais de comando, será encaminhado o processo para o Gabinete do Comando-Geral para assinatura do Comandante-Geral no termo.

4.11 Gabinete do Comando-Geral

O Chefe do Gabinete do Comando-Geral fará a verificação da documentação inserida, e estando tudo de acordo, será providenciada a assinatura do Comandante-Geral no termo. Em seguida o processo será encaminhado para o Centro de Convênios.

4.12 Centro de Convênios (CCV)

4.12.1 Publicação

- a) Assim que o processo for assinado pelo Comandante-Geral, o Centro de Convênios fará o extrato para publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). Com o extrato pronto, este será enviado para publicação no DOE. Obs.: Isto pode ser feito somente até as 18h do dia. Caso contrário, deverá ser feito no dia seguinte.
- b) Após a publicação, o CCV irá salvar a página do DOE em que a publicação está e irá inseri-la no SGPe.

4.12.2 E-Sfinge

Com o processo finalizado, o CCV irá preencher a planilha do E-Sfinge com as informações solicitadas, as quais serão posteriormente inseridas no site do TCE.

4.12.3 Salvar vias

- a) Primeiramente, salvar uma via completa com todas as peças do processo (não deverá conter as que foram desentranhadas, nem as tramitações e nem os despachos de adequação) e colocar no servidor Cloud do CCV.

4.12.4 E-Sfinge

- a) No momento que for enviar as informações para o TCE, deverá utilizar a planilha do E-Sfinge que foi preenchida anteriormente.
- b) Quando solicitado os arquivos, deverão ser enviados a via completa do processo.
- c) Após o envio, deverá copiar o número de registro, que será incluído na planilha do e-sfinge e no cartão do processo no trello.

4.12.5 Aviso de processo finalizado

Será enviada, via nota eletrônica para a OBM, a informação de que o processo foi finalizado e

está em vigor, bem como deverá ser informado o número do processo SGPe.

4.12.6 SIGEF

Será feito as devidas alterações no processo já cadastrado no SIGEF de acordo com o objeto do termo aditivo.

4.12.7 Retirar o processo da fila de trabalho no SGPe.

No caso de aditivo, será retirado o processo da fila de trabalho no SGPe até que seja alterada, rescindida ou tenha terminado a sua vigência.

4.12.8 Arquivamento.

Após a rescisão ou término da vigência, o processo deverá ser arquivado no SGPe.

5 SAÍDAS

- a) Diário Oficial do Estado.
- b) Nota Eletrônica.
- c) SGPe

6 ANEXO

- a) Anexo A: Minuta.

7 PUBLICAÇÃO

- a) SGPe: CBMSC 00013685/2023.
- b) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.
- c) Fica revogada a versão nº 1 do PAP nº 82.

Florianópolis-SC, data da assinatura digital.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)

ANEXO A

(Minuta de Termo Aditivo ao Convênio)

<Nr TA> **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº <Nr Convênio>, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Município de <Município>.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, situado à Avenida Ivo Silveira, nº 1521 – Ático – Torre A, Capoeiras – Florianópolis, CEP 88.085-000, inscrito no CNPJ nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Comandante Geral, Coronel BM Fabiano de Souza, portador do CPF nº 021.***.519-**, e o **MUNICÍPIO DE <Município>**, situado à <Endereço Prefeitura>, inscrito no CNPJ nº <CNPJ>, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr <Nome Prefeito>, portador do CPF nº XXX.***.XXX-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto <Objeto>.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Convênio reger-se-á, no que couber, pelas normas e respectivas atualizações posteriores: inciso IX do Artigo 8º da Constituição Estadual; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Lei Estadual nº 16.157, de 7 de novembro de 2013; Lei Estadual nº 7.541 de 30 de dezembro de 1998 e suas alterações; Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018; Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; Decreto nº 1860, de 13 de abril de 2022; e na <Nr Lei municipal>.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo Aditivo será providenciada pelo CONCEDENTE, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis – SC, *data da última assinatura digital.*

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros
Militar de Santa Catarina
(assinado digitalmente)

NOME DO PREFEITO
Prefeito Municipal de (Município)
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

Nome do Gestor Titular
Gestor Titular
(assinado digitalmente)

Nome do Fiscal Titular
Fiscal Titular
(assinado digitalmente)

(Minuta de Termo de Rescisão ao Convênio)

TERMO DE RESCISÃO ao Convênio nº <Nr Convênio>, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Município de <Município>.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, situado à Avenida Ivo Silveira, nº 1521 – Ático – Torre A, Capoeiras – Florianópolis, CEP 88.085-000, inscrito no CNPJ nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Comandante Geral, Coronel BM Fabiano de Souza, portador do CPF nº 021.***.519-**, e o **MUNICÍPIO DE <Município>**, situado à <Endereço Prefeitura>, inscrito no CNPJ nº <CNPJ>, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr <Nome Prefeito>, portador do CPF nº XXX.***.XXX-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Rescisão tem como objeto rescindir o convênio nº <Nr Convênio> que tem como objeto <objeto do convênio>.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Convênio reger-se-á, no que couber, pelas normas e respectivas atualizações posteriores: inciso IX do Artigo 8º da Constituição Estadual; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Lei Estadual nº 16.157, de 7 de novembro de 2013; Lei Estadual nº 7.541 de 30 de dezembro de 1998 e suas alterações; Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018; Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; Decreto nº 1860, de 13 de abril de 2022; e na <Nr Lei municipal>.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Rescisão será providenciada pelo CONCEDENTE, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis – SC, *data da última assinatura digital.*

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros
Militar de Santa Catarina
(assinado digitalmente)

NOME DO PREFEITO
Prefeito Municipal de **(Município)**
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

Nome do Gestor Titular
Gestor Titular
(assinado digitalmente)

Nome do Fiscal Titular
Fiscal Titular
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R779X5BQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO BASTOS DAS NEVES (CPF: 908.XXX.739-XX) em 18/05/2023 às 12:59:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMzY4NV8xMzg1MV8yMDIzX1I3NziYNUJR> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00013685/2023** e o código **R779X5BQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.